

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 015-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2025.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
CONTRATO Nº 001/2025-004.1/2025	2

CHEFE DE GABINETE

DECRETO

DECRETO Nº 015-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Montes Altos/MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar às leis federais, bem como, atender às necessidades dos servidores públicos municipais, **R E S O L V E**: Art.1º Manter como margem consignável o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) bem como, ampliar o prazo para até 120 (cento e vinte) meses, aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado. § 1º. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa. § 2º. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a: I - diárias; I - salário-família; III - décimo terceiro salário; IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia; V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão; VI - horas extras; VII - abonos; VIII - demais verbas de caráter não permanente. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: bvuimialayf20250703110749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025-004.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-004.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 253.190,64 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 18 de junho de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: qjrbexgigq20250703140726

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br